

IDADE D'OURO



D O B R A Z I L.

Terça feira 16 de Junho de 1812.

Fallai em tudo verdades

A quem em tudo as deveis.

Sá e Miranda.

Noticias de Londres em Abril de 1812.

Propoz-se no Parlamento Imperial, se a *Gran-Bretanha* devia, ou não continuar a mandar subsidios a *Portugal*. Hum *Lord* recitou hum eloquente discurso, no qual mostrou com grande evidencia, que a *Inglatterra* deve defender aquelle Reino, não só em agradecimento das grandes vantagens, que delle tem tirado, como pela esperanza das que ha de tirar ainda. Fez hum bem merecido elogio ao valor dos *Soldados Portuguezes*, e concluiu, em virtude dos successos passados, que as tropas *Francezas* havião perder sempre a sua gloria todas as vezes, que tentassem a conquista daquelle bravo Paiz.

O resultado desta moção foi (nemine discrepante) que se mandassem já dous milhões em dinheiro, e varios reforços entre os quaes hiria o 2.^o Batalhão do Regimento 81.

Pelas noticias vindas das costas da *França* sôa em *Londres*, que *Bonaparte* ainda estava em *Paris* a 6 de *Abril*, e que só no fim deste mez partiria para o Norte; porque as grandes chuvas havião feito impraticaveis as estradas de *Alemanha*, e retardavão a marcha d'Artilharia. Fazião-se grandes preparativos na *Russia* para a guerra com a *França*; as forças *Russas* na *Polonia* montão, segundo o calculo mais moderado, a 200,000 homens.

B A H I A.

Presentindo nós, que o Artigo decimo do Tratado d'Alliança com a *Gran-Bretanha* tem inquietado aqui os animos, e dividido os pareceres sobre a sua genuina intelligencia, pareceo-nos do nosso dever analisar o sentido do sobredito Artigo segundo o nosso modo de entender, para evitar a versatilidade de sentidos, que não pôde ter lugar em cousas de tanta consequencia; e para mostrar qual foi a Mente de S. A. R. a respeito do Commercio dos Escravos.

He hoje opinião constante entre as Nações illuminadas, que a escravidão

se deve proscriver por dous principios: 1.º porque he contraria ao Direito Natural, e aos sentimentos da Humanidade: 2.º porque se oppõe aos interesses da Nação, fomentando a perguiza, e fazendo com que os Nacionaes tenham em desprezo, e horror o trabalho dos Escravos. Logo a escravidão, além de injusta, he tambem antipolitica. Porém (he maxima constante de todos os Politicos) ha abusos respeitaveis pela sua antiguidade, e que se confundem com os fundamentos do Estado: he perigoso fazer bem aos homens de repente, e em vez de se arrazar o edificio velho, deve-se hir abalando aos poucos, e tolerar alguns males para evitar outros maiores. Logo (a pesar de ser hum mal) a escravidão não se deve destruir de repente. Pois como se deve destruir? Como se destruiu em *Portugal* no Reinado do Senhor D. José I.; na *America Inglesa* nos nossos dias; e mesmo no *Brazil* quando se libertarão os *Indios*. Queremos dizer, quando a população do Paiz tem braços sufficientes, e não carece de braços forçados. Assim não careceo *Portugal* quando declarou livres os *Africanos*, que lá fossem levados; e não precisou, que huma Nação estrangeira lhe ensinasse esta politica mesmo em tempo de menos luzes, que hoje: Assim não careceo a *America do Norte* quando pelas frequentes emigrações *Europeas* teve gente bastante para os seus trabalhos, e a pesar de que a sociedade philantropica, amiga dos negros, já existe na *Inglaterra* ha mais de 20 annos, com tudo, ainda o anno passado he que a *Inglaterra* declarou abolido o Commercio dos escravos, prohibindo novas importações, mas não libertando os que já estavam captivos.

Ora o *Brazil* ainda não está neste pé, logo seria antipolitica, e arruinadora a abolição da escravidão. Firmado nestes principios parece, que o Principe Regente N. S. contratando com a *Gran-Bretanha* prometteo a gradual abolição do Commercio de escravos, porém como não se pôde saber precisamente a época, em que os escravos serão escusados, como já o são na *America do Norte*, não assignou o anno da abolição, excluio só aquelles lugares, que não estão comprehendidos no que se chama em *Portuguez Costa da Mina*; e para evitar alguma interpretação perigosa a seus Vassallos, fechou o Artigo dizendo, que por hora se conserve no mesmo pé o Commercio nos Pórtos de *Cabinda*, e *Molenbo*, e igualmente naquelles Pórtos chamados entre nós *Costa da Mina*, que pertencem á sua Corôa, ou a que a sua Corôa tem pretensões em razão do descobrimento, e da antiga posse de negociar alli. Isto he o mesmo, que dizer (entendamos-nos) á *Gran-Bretanha*, eu concordo comtigo em abolir a escravidão como tu aboliste, e como os meus Antecessores já abolirão em *Portugal*; mas como ainda não estou nas mesmas circumstancias, em que tu estás por falta de população no *Brazil*, ainda conservo este mal, necessario aos meus Estados, e declaro, que não quero perturbar o Commercio de negros nos Pórtos mencionados. O tempo, e as circumstancias apressarão, ou retardarão a conclusão deste negocio.

Esta he pois (salvo melhor parecer) a intelligencia clara do tal Artigo, e outra qualquer he forçada. Logo deve continuar aquelle Commercio em virtude do Tratado, sem que haja, na nossa opinião, algum pretexto apressas nos sobreditos Pórtos.

Hum amigo da Bahia sabendo, que o Senado da Camara, em vista de suas despesas actuaes, mal pôde occupar-se de objectos necessarios, e de maneira

nenhuma dos de luxo; propôz ao Governo huma subscripção para cõ-lgar com tijôlo o espaço, que vai da Praia pela Ladeira da Preguiça até ao Theatro, e tendo-se todavia prestado aquelle Senado ao pagamento da má d'obra; foi o Projecto bem acolhido, e o Excellentissimo Senhor Governador subscreevo immediatamente, seguindo-se-lhe as mais Pessoas condecoradas da lista que adiante vai transcripta. Annuncia-se por tanto o presente Projecto, para que todos os amigos da Bahia possão contribuir para esta obra, em que o Público ganha tanta commodidade, subscreevendo cada hum com a porção de tijôlo, ou de dinheiro que quizer.

A lista dos Subscriptores está na Sala de Palacio a cargo do Ajudante d'Ordens de semana, em consequencia de Ordem Superior, e lá se pôdem dirigir os que pertenderem ter seu nome na lista dos amigos da Bahia. Adverte-se que até ao dia trinta de Julho seguinte devem ter chegado os tijôlos, e ter sido entregues no Arsenal a quem for encarregado da Recepção.

Lista dos Subscriptores.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde General.	Seis milheiros.
O Conselheiro Chanceller da Relação.	cinco milheiros.
Francisco Gomes de Souza.	quatro milheiros.
José Venancio de Seixas.	8\$000
José Thomaz Boccaciári.	12\$800
O Coronel Antonio Fructuoso de Menezes Doria.	12\$800
O Brigadeiro José Gonçalves Galeão, por huma só vez.	4\$000
O Coronel João Antonio Parroni.	12\$000
Francisco Eleshão Fires de Carvalho e Albuquerque. dois milheiros.	
O Coronel Ignacio Antunes Guimarães.	8\$000
O Coronel Nicoláo Carneiro.	4\$000
Joaquim Anselmo Avarés Branco.	12\$800
José Rodrigues Silveira.	dois milheiros.
Pedro Bettamio.	dois milheiros.
Jorge P. Sealy.	quatro milheiros.
Bento de Araujo Lopes Villas-Boas.	6\$400
Antonio da Silva Lisboa.	6\$400
Francisco Manoel Henriques de Oliveira.	dois milheiros.
Francisco de Souza Paraiso.	8\$000
Antonio da Silva Paranhos.	quatro milheiros.
Manoel da Silva Friandes.	8\$000
João Bader.	dois milheiros.
José da Costa de Carvalho.	6\$400
Manoel José de Mello.	dois milheiros.

Relação dos Livros vindos ultimamente de Inglaterra para a Livraria Pública.

Historiæ Indiarum, à Maffeo.
 Collecção dos Classicos Francezes, e Latinos, da edição de Didot.
 Dictionnaire Historique, derniere ediction.

Thucydides. Edição de Glasgow.

A traducção do mesmo em Francez, por Pedro Carlos Levesque.

Erodotus. Edição de Glasgow.

A traducção do mesmo em Francez, por Mr. Larcher.

Dion Cassius. Edição de Herman.

La Richesse Commerciale, par Simonde.

Principes d'economie politique, par Mr. Cannard.

Titus Livius. Edição de Crevier.

Obras de Demosthenes, e Eschino, em Francez.

Ditas de Isocrates.

Ditas de Lysias.

Cicero. Edição de Olivet.

Dictionnaire de Boyer.

Entrarão neste Porto as Embarcações seguintes.

Em 11. Da *Costa da Mina*, Bergantim *Triumpbo Africano*, Mestre *Vicente de Paula Silva*, 28 dias de viagem, carga 237 captivos, (morrerão 2) Dono *Joaquim José de Oliveira*.

Em 12. Da *Costa da Mina*, pela *Ilha do Principe*, donde traz 23 dias de viagem, o Bergantim *Conde de Amarante*, Mestre *Manoel Rodrigues Bahia*, carga 300 captivos, (morrerão 17.) Dono *Joaquim Xavier Vela Leone*.

Em 13. Da *Costa da Mina*, Bergantim *Bom Caminho*, com escala pela *Ilha do Principe*, donde traz 32 dias de viagem, Mestre *Bernardo José de Magalhães*, carga 317 captivos, (morrerão 4.) Dono *Francisco de Souza Paraíso*.

No dia Quarta feira 17 do corrente daremos hum Supplemento a esta folha sobre a tomada de *Badajoz*. &c.

A V I S O S.

Quem quizer comprar huma Propriedade de Casas de tres andares, e hum sótão por cima da loja, situadas na ladeira do *Taboão* da parte de terra N.º 257 falle a *Manoel Rodrigues da Silva*, á fonte dos Padres que dirá quem as vende.

Quem quizer comprar huma Fazenda na *Ilha das Fontes*, defronte da boca do Rio da *Guayba* com boa casa de Alambique com duas caldeiras, e todos os seus accessorios, tudo novo, muito bons pastos, arvorêdo de espinho, coqueiral, café, e outras plantações, e hum viveiro quasi prompto; falle a *Manoel Rodrigues da Silva*, á Fonte dos Padres que dirá quem a vende.

Domingos José Martins, proximo a seguir viagem para o *Ceará*, está bem persuadido não dever nada nesta Praça, bem como á sua Sociedade em *Londres Barrozo, Martins & Companhia*, mas quando haja alguma pertença sobre elle, faz público que brevemente voltará a esta Cidade.

Quer vender *Joaquim da Costa Dourado* a *Sunaca Beija Flor*, e a *Chalupa Gertrudes da Boa vista*.

Com Permissão do Governo.

BAHIA : Na Typographia de Manoel Antonio da Silva Serva.